



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.018/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Campina Verde, para o Exercício Financeiro de 2015, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 44.000.000,00 (Quarenta e Quatro Milhões de Reais)”.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, de acordo com o seguinte desmembramento:

RECEITAS CORRENTES	47.525.975,00
Receita Tributária	7.066.900,00
Receita de Contribuição	356.700,00
Receita Patrimonial	113.240,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita de Serviços	37.000,00
Transferências Correntes	38.906.985,53
Outras Receitas Correntes	1.045.149,47
RECEITAS DE CAPITAL	2.984.265,00
Operações de Crédito	150.545,00
Alienação de Bens	328.400,00
Transferência de Capital	2.505.320,00
SOMA	50.510.240,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS PARA O FUNDEB	6.510.240,00
TOTAL GERAL	44.000.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Campina Verde para o Exercício de 2015 será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuídos por Órgãos e Unidades Orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO	2.416.500,00
Câmara Municipal	2.416.500,00

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100 ,(34)3412-9117 – E-MAIL: procuradoria@campinaverde.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE
PROCOLO Nº <u>315/14</u>
<u>18/12/14</u> 15:09 hs
<u>Goélia</u>

A:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



PODER EXECUTIVO	41.583.500,00
Secretaria Municipal de Governo	1.303.500,00
Procuradoria Geral do Município	446.000,00
Controle Interno	96.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos	2.315.500,00
Secretaria Municipal de Fazenda	3.607.500,00
Secretaria Municipal de Obras	643.500,00
Secretaria Municipal de Habitação	249.600,00
Secretaria Municipal de Educação	9.780.370,53
Secretaria Municipal de Cultura	874.500,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	756.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	12.034.005,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.699.960,00
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos e Rurais	6.077.064,47
Secretaria Mun. Agricultura, Pec, Ind, Com, Meio-ambiente	1.700.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	44.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo do Município de Campina Verde, autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido na Legislação vigente;

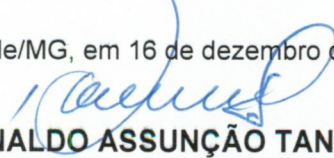
II – Abrir Créditos Suplementares às dotações do presente Orçamento até o limite de 30% (Trinta por cento) do valor total do Orçamento, conforme Aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o Excesso de Arrecadação como fonte de recurso para a Abertura de Créditos Adicionais.

Art. 5º - Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais da Lei Municipal nº 2001/2014, que Estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, passando a vigorar em conformidade com os valores dos programas e ações da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Verde/MG, em 16 de dezembro de 2014.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

16/12/14


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração